



FAPESPAL – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALTONIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020
RESOLUÇÃO 10/2020

CONTRATANTE: FAPESPAL-Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Altônia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada à Rua Rui Barbosa, nº 815, inscrito no CNPJ/MF sob nº 84.782.226/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. VALDEIR DOMINGOS FANTE**, residente e domiciliado em Rua Liberdade, nº1070, Bairro Jardim Panorama, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.505.537, e do CPF/MF sob nº 300.785.049-53.

CONTRATADA: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Av. Presidente Kennedy, 2999, sala 8, Água Verde, CEP: 80610-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.810.869/0001-71, neste ato representada por seu sócio, **Sr. Fernando Traleski**, casado, residente e domiciliado em Curitiba-PR, RG n.º **6.080.069-3**, CPF n.º **015.713.769-41**.

OBJETO DO CONTRATO
 A **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, se obriga a prestar, à **CONTRATANTE**, os serviços voltados a realização do cálculo atuarial do exercício de 2019, para avaliação do Regime Próprio de Previdência do Município de Altônia, considerando a Lei 9.796/99 que regulamenta a Compensação Financeira, a Portaria 7.796/2000 que estabelece os Critérios das Avaliações Atuariais, a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os enquadramentos da Lei 9.717/98 e da Portaria 4.992/99, Portaria 402/2008, Portaria 403/2008, as Emendas Constitucionais nº 20, 41 e 47, a Lei 10.887/2004, a Lei Municipal de Altônia.

VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo período de 4 (quatro) meses, iniciando-se nesta data, podendo ser rescindido a qualquer momento e por qualquer uma das partes, mediante simples comunicação com 15 (quinze) dias de antecedência, com custos de 20% (vinte por cento) sobre o valor deste contrato para ambas as partes.

CUSTOS

Pelos serviços contratados será cobrado o valor de R\$ 7.000,00; O desembolso pela execução dos serviços objeto da presente proposta será feito através de apresentação de Nota Fiscal em duas etapas:

- ✓ R\$ (50%) quando na homologação da base de dados cadastrais;
- ✓ R\$ (50%) quando da conclusão dos trabalhos.

ALTÔNIA, 27/03/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 006/2020

A Mesa da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga até o dia 13 de abril de 2020 o fechamento da Câmara Municipal de Altônia, determinado pela portaria 005/2020, em virtude do iminente surto nacional da COVID-19.

Art. 2º - Durante esse período ficarão suspensas as Sessões da Câmara Municipal de Altônia.

Art. 3º – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia “CELESTE TODÃO”, Estado do Paraná, aos 01 de abril de 2020.

Pedro Nunes da Mata
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 071/2020

Concede licença ao servidor **PAULO AFONSO BARBOZA**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder ao servidor **PAULO AFONSO BARBOZA**, portador da Cédula de Identidade RG-nº. 4.088.054-2-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-17**, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Licença para fins de exercer mandato eletivo de Vereador, com prejuízos em seus vencimentos de acordo com o Art. n.º 151, inciso IV, da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, a contar de 01 de abril de 2020, até o término do mandato 2017/2020.

Registre-se,
 Publique-se e,
 Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 26 dias do mês de março do ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 PORTARIA N.º 072/2020.

Revoga a Portaria nº 213/2019 de 12/07/2019, que concede Adicional Noturno da servidora **CLOTIDES SILVA DE OLIVEIRA**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Revogar a Portaria nº 213/2019 de 12/07/2019, que concedia Adicional Noturno da servidora **CLOTIDES SILVA DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de Identidade RG-nº 9.219.027-7-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-17**, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 01/03/2020.

Registre-se,
 Publique-se e,
 Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 27 dias do mês de março ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 073/2020.

Revoga a Portaria nº 358/2016 de 22/11/2016, que concede Adicional Noturno da servidora **ALDA ALVES DE SIQUEIRA AIRES**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Revogar a Portaria nº 358/2016 de 22/11/2016, que concedia Adicional Noturno da servidora **ALDA ALVES DE SIQUEIRA AIRES**, portadora da cédula de Identidade RG-nº 9.219.027-7-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-15**, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 01/03/2020.

Registre-se,
 Publique-se e,
 Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 27 dias do mês de março ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 074/2020.

Revoga a Portaria nº 254/2019 de 21/08/2019, que concede Adicional Noturno da servidora **DEBORA CAMILO FERREIRA**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Revogar a Portaria nº 254/2019 de 21/08/2019, que concedia Adicional Noturno da servidora **DEBORA CAMILO FERREIRA**, portadora da cédula de Identidade RG-nº 11.039.237-0-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem, Classe-II, Nível-07**, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 01/03/2020.

Registre-se,
 Publique-se e,
 Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 27 dias do mês de março ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 075/2020

Concede licença Prêmio ao servidor **MAURICIO FERRARI**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder ao servidor **MAURICIO FERRARI**, portador da Cédula de Identidade RG-nº. 3.549.711-0-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-17**, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Divisão de Obras e Serviços, 45 (quarenta e cinco) dias finais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 03/09/2003/2008 de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozadas no período de 01/04/2020 à 15/05/2020.

Registre-se,
 Publique-se e,
 Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 076/2020

Concede licença Prêmio ao servidor **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,



Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG-nº. 22.194.924-0-SP, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-07**, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Divisão de Obras e Serviços, 45 (quarenta e cinco) dias finais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 13/08/2013/2018, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozadas no período de 01/04/2020 à 15/05/2020.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 077/2020

Concede licença Prêmio ao servidor **ANTONIO DEVANIR LAZARIN**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder ao servidor **ANTONIO DEVANIR LAZARIN**, portador da Cédula de Identidade RG-nº. 2.126.369-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-14**, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Divisão de Obras e Serviços, 45 (quarenta e cinco) dias finais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 02/08/2006/2011, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozadas no período de 23/03/2020 à 06/05/2020.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 078/2020

Concede licença médica a servidora **RENATA GIMENES AGUIAR DOS SANTOS**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **RENATA GIMENES AGUIAR DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº. 9.761.982-4-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-12**, lotada na Secretaria de Finanças, 45 (quarenta e cinco) dias de licença médica, para tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 25/03/2020 à 08/05/2020.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 079/2020

Concede licença médica a servidora **ADENILZA SILVANA SCHUENCK DE SOUZA**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **ADENILZA SILVANA SCHUENCK DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº. 6.296.359-0-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-07**, lotada na Secretaria de Saúde, 15 (quinze) dias de licença médica, para tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 24/03/2020 à 07/04/2020.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 080/2020

Transfere de lotação o servidor **FABIO PEPINELI REZENDE**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Transferir de lotação o servidor **FABIO PEPINELI REZENDE**, portador da Cédula de Identidade RG-nº 000.628.755-MS, ocupante do cargo de **Operador de Máquina Rodoviária - Classe-II, Nível-11**, da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a partir de 06/04/2020.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL